

LEI Nº 2.247, DE 27 DE MAIO DE 2010

Autoriza o Poder Executivo a abrir Crédito Especial para o fim que especifica, e dá outras providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SOUSA, ESTADO DA PARAÍBA

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial no orçamento vigente, no valor de até R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), destinados a atender despesas de construção e instalação do sistema de abastecimento d'água do sítio Taboleiro Grande, neste município de Sousa, de acordo com os dados que seguem em anexo, cuja classificação orçamentária será definida no Decreto de abertura, conforme o art. 42, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 2º Para cobertura da abertura do crédito a que se refere o artigo anterior fica o Poder Executivo autorizado a utilizar os recursos previstos no art. 43, § 1º, incisos I, II e III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal, em 27 de maio de 2010



Fábio Tyrone Braga de Oliveira
Prefeito